



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2017**

“PRORROGA O VENCIMENTO DA 1ª E 2ª PARCELA DAS TAXAS DIVERSAS COBRADAS PELA OCUPAÇÃO DE SOLO (CAMELÔ), MERCADO MUNICIPAL MARIO SERGIO NASCIMENTO, TRAILER, ETC.- § 5º DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 379, de 28.11.1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da 1ª e 2ª parcelas das diversas taxas cobradas pela ocupação de solo “camelô”, Mercado Municipal Mário Sérgio do Nascimento, trailer etc., competência janeiro/2017 para pagamento até o dia 30/03/2017 e competência fevereiro/2017 para 17/04/2017.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os Bancos e seus postos de arrecadação.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data com a sua afixação no quadro interno da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, revogando-se as disposições em contrário, independente da publicação no Boletim Municipal, em face de sua urgência, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

smf/rmf/smg/ebmp